

DISTRIBUÍDO EM 23/04/2025 08:34:55

RECURSO ELEITORAL Nº 0600303-92.2024.6.05.0060

Origem:

CONDEÚBA-BA

Partes:

RECORRENTE : ELEICAO 2024 JESUINO RIBEIRO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO(A) : ISMAEL RIBEIRO FARIAS

RECORRENTE : JESUINO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A) : ISMAEL RIBEIRO FARIAS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator:

PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 23/04/2025 08:57:08

RECURSO ELEITORAL Nº 0600725-91.2024.6.05.0149

Origem:

PONTO NOVO-BA

Partes:

RECORRENTE : COLIGAÇÃO A TRANSFORMAÇÃO CONTINUA

ADVOGADO(A) : KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL

RECORRIDA : COLIGAÇÃO PONTO NOVO É DO POVO

ADVOGADO(A) : NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM

RECORRIDO : JOSE VENANCIO SOBRINHO

ADVOGADO(A) : NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM

RECORRIDA : MÔNICA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A) : NEY GUTEMBERG MAIA COSTA BONFIM

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Relator:

MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 23/04/2025 10:01:54

COAPRO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 11, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução Administrativa TRE/BA n.º 3, de 17 de maio de 2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante do Processo SEI n.º 0023263-70.2023.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os incisos XXVIII e XXIX ao art. 6º e o § 3º ao art. 11, da Resolução Administrativa n.º 3, de 17 de maio de 2017, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

.....

XXVIII - cometer violência contra a mulher;

XXIX - cometer condutas discriminatórias injustas ou arbitrárias." (NR)

"Art. 11.

§3º Os trabalhos prestados na Comissão de Ética serão considerados como de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor ou da servidora." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 8 de abril de 2025.

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Desembargador Eleitoral

MAÍZIA SEAL CARVALHO

Desembargadora Eleitoral

DANILO COSTA LUIZ

Desembargador Eleitoral

RICARDO BORGES MARACAJÁ PEREIRA

Desembargador Eleitoral Substituto

SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR

Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 12, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Altera a Resolução Administrativa nº 28, de 24 de agosto de 2021, que institui a Política de Gestão Documental e da Memória, cria o Centro de Memória Virtual e dispõe sobre a implantação dos Programas de Gestão Documental e da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado da Bahia.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Resolução Administrativa TRE/BA nº 1/2017 (Regimento Interno do Tribunal), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 0011804-37.2024.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Administrativa nº 28, de 19 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11

X - o Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário;

XI - a Listagem de Verificação para Seleção e Eliminação antecipadas de autos digitalizados, como anexo ao Manual do inciso anterior." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do art. 40 da Resolução Administrativa nº 28/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do TRE da Bahia, 8 de abril de 2025.

ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

MAURICIO KERTZMAN SZPORER

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral da Bahia

PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

Desembargador Eleitoral

MOACYR PITTA LIMA FILHO

Desembargador Eleitoral